

Lei n.º 09/84, de 08 setembro de 1984

Autoriza o Chefe do executivo a
assinar convênios com o governo
do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, para os fins previstos no Artigo 1º da Lei n.º 08, de 08 de setembro de 1.984.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.


 Maria de Andrade
 Prefeito Municipal

MIRIAN MARQUEZ
 Secretária.